DECRETO N.º 1.887/2003

CONCEDE PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelos Artigos 85 e 92 e, em conformidade com o que dispõe a Lei 3.101/97,

Considerando ser do interesse do Município a expansão do sistema de telecomunicações para melhor atender a população;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido à empresa **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ALTO PARANAÍBA** permissão de uso dos seguintes equipamentos na forma de participação de:

1) – 01 torre triangular de 30 metros;

2) – de um abrigo para equipamentos de equipamentos de retransmissão;

3) – equipamento retransmissor de sinais de TV marca Telavo modelo rtv 250.

Art. 2º - A Permissão será a título gratuito consoante permissivo do inciso II, Art. 5º da Lei nº 3.101/97

Art. 3º - O prazo de vigência da permissão será por 10 (dez) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 09 de janeiro de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal